



## INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, em observância às orientações das autoridades de saúde, considerando a pandemia da COVID-19. Participaram da reunião: A Sr.ª Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior), a Sr.ª Hévea Monteiro Maciel (Diretora do *Campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol), o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor Geral do Campus Tarauacá), o Sr. Paulo Márcio Beber (Docente), o Sr. Rodrigo Marciente Teixeira da Silva (Docente), a Sr.ª Leilaine Fonseca Ribeiro (TAE), a Sr.ª Luciene de Almeida Barros Pinheiro (TAE), o Sr. Kenis Valdez de Araújo, o Sr. Leonardo de Alencar Barbosa Fleming (Egresso), o Sr. Egídio José Garó, o Sr. José Porfiro da Silva (UFAC), o Sr. Almir Paiva dos Santos (SINTAC), o Sr. João de Lima Cabral (SINASEFE) e o Sr. Uberlando Tiburtino Leite (SETEC/MEC). Verificado o quórum legal de 14 (quatorze) conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, a presidente declarou aberta a reunião cumprimentando os participantes, e iniciou informando que a convocação da reunião extraordinária se deu pela urgência de apreciação dos Processo nº 0094427.00009566/2019-85, que trata da aprovação do Relatório Anual de Gestão do IFAC/2019, encaminhado pela Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodin), e o Processo nº 23244.014451/2018-02, que solicita a alteração da RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 002, de 09 de janeiro de 2019 (Aprovação do Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP), encaminhado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Proinp). Prosseguindo, passou-se aos **EXPEDIENTES: 1** – justificativas de ausência dos conselheiros, a saber: Eddie José Moreira da Silva – Titular da Categoria Sociedade Civil/Entidades de Trabalhadores (SINASEFE) – por não dispor de internet de qualidade na região em que reside; Jardas Martins de Oliveira – Titular da categoria IFAC/Discente, por estar trabalhando no horário da reunião; Suzana Barros do Nascimento – Titular da Categoria de IFAC/Egresso – por razões pessoais e Joelma da Silva Mourão – Titular da Categoria de Patronal/Sebrae. Então, passou-se aos **INFORMES: 01, 02 (Relatórios de Auditoria nº 03 e 04/2020) e 03 (Aprovação do PAINT)** – a Presidente passou a palavra ao Sr. Marcel Hadad Farias, Auditor-Chefe do IFAC, que fez as apresentações: **Relatório de Auditoria nº 003/2020 - Convênios com Fundações de Apoio celebrados pelo IFAC (Processo nº 0094427.00004137/2020-55); Relatório de Auditoria nº 004/2020 - Auxílios e Bolsas de Assistência Estudantil (Processo nº 0094427.00004498/2020-00) e Relatório Semestral sobre a execução do PAINT/2020 (Processo nº 0094427.00003964/2020-21)**, ressaltando necessidade de atenção aos Módulos Índicios do TCU, no PAINT, salientando que é de suma importância que a instituição monitore à alimentação desses módulos. Não houve solicitação de esclarecimentos. Prosseguindo, passou-se à **ORDEM DO DIA: Apreciação do Processo nº 0094427.00009566/2019-85 – Aprovação do Relatório de Gestão do Ifac/2019.** A Relatora, a Sr.ª Hévea Monteiro Maciel, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, fez a apresentação do Parecer nº 01/2020, informando que durante a realização da reunião da Câmara, a equipe da Prodin participou, para dirimir as eventuais dúvidas que pudessem surgir e informou que, após analisados os autos, votou pela aprovação do Relatório de Gestão do IFAC/2019, e a Câmara acompanhou a Relatora. O Sr. Ubiracy da Silva Dantas, representando a PRODIN fez algumas considerações sobre a elaboração e o formato do documento, ressaltando as mudanças que o relatório apresenta, fato que facilita a compreensão das informações apresentadas. O Sr. Uberlando Tiburtino Leite, representando o MEC, fez uso da palavra para parabenizar a equipe responsável pela elaboração do documento, e salientar que o documento contém informações importantes que explicitam as dificuldades enfrentadas pelo Ifac, como também por toda a Rede Federal, principalmente por questões relacionadas à orçamento. Além disso o Conselheiro teceu elogios aos envolvidos na elaboração do Relatório de Gestão, uma vez que o mesmo atende às

determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). A Presidente, em complementação à fala do Conselheiro Uberlando Tiburtino Leite, fez considerações acerca das dificuldades relacionadas às questões orçamentárias, ressaltando que é de extrema importância que a sociedade tenha conhecimento desses acontecimentos. Posto em votação: foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi apreciado o **Processo nº 23244.014451/2018-02 – Aprovação de alteração da RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 002, de 09 de janeiro de 2019, que trata da criação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**. A Relatora do processo, a Sr.<sup>a</sup> Leilane Fonseca Ribeiro, representante da Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, fez a apresentação do Parecer nº 09/2020 que conta com voto pela aprovação, pela Relatora, voto esse seguido pela Câmara. Após a apresentação do parecer a Relatora ponderou que o prazo para análise do processo foi curto e que, após a reunião e decisão da Câmara, ela fez mais uma leitura nos autos identificando que a minuta não contém a indicação do mecanismo de escolha dos membros do CEP, sugerindo, portanto, que seja incluído um artigo que traga essa indicação. A Presidente apresentou a Sr.<sup>a</sup> Maria das Graças Pereira, que trabalhou na elaboração do documento, para trazer informações e esclarecimentos acerca da pauta. A Sr.<sup>a</sup> Maria das Graças Pereira, fazendo uso da palavra fez alguns esclarecimentos, salientando a necessidade e importância da implantação do Comitê de Ética em Pesquisa no Ifac, e salientou que após aprovação pelo Conselho Superior o processo ainda será encaminhado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), e somente após aprovado pela Conep é que poderá ocorrer, de fato, a implantação do CEP. Posto em votação: foi aprovado por unanimidade. Concluídas as pautas, passou-se para as **Considerações dos Conselheiros**: A Conselheira Luciene de Almeida Barros Pinheiro observou que o prazo para análise de processos que são apreciados nas reuniões extraordinárias é muito curto, por se tratarem de pautas importantes, portanto, seria interessante que os conselheiros tivessem mais tempo. A Presidente ressaltou que concorda com a fala da Conselheira, por entender que os assuntos tratados no Colegiado são de grande importância para a Instituição e que, há o maior interesse por parte do CONSU, de que os prazos sejam respeitados. O Conselheiro João de Lima Cabral solicitou a fala para, enquanto representante do SINASEFE, reiterar a preocupação com as questões orçamentárias em curso, salientando a necessidade de levar tais assuntos ao conhecimento da comunidade acadêmica, principalmente no tocante aos impactos que essas medidas causam no funcionamento das instituições, além disso, frisou a atuação do sindicato no intuito de promover a participação dos estudantes e servidores no debate. O Conselheiro Uberlando Tiburtino Leite, aproveitando a fala do representante do sindicato, reiterou a necessidade de ação, de forma conjunta dentro das instituições para o enfrentamento das dificuldades, principalmente relacionadas aos cortes orçamentários e de questões de pessoal, que representam um ataque ao funcionamento das instituições. A Presidente, agradeceu às falas dos Conselheiros e compartilhou com o Colegiado as estratégias que o CONIF vem adotando para defender as instituições de ensino do país. Para finalizar, a Presidente do Conselho fez aos Conselheiros uma fala de agradecimento, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e vinte e cinco minutos, e para constar, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marciente Teixeira da Silva, Conselheiro(a)**, em 25/08/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCIO BEBER, Conselheiro(a)**, em 25/08/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leilane Fonseca Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 25/08/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenis Valdez de Araújo, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **HEVEA MONTEIRO MACIEL, Presidente da Câmara**



**Técnica**, em 25/08/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR PAIVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO JOSÉ GARÓ, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 25/08/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Alencar Barbosa Fleming Ferreira, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 25/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Porfiro da Silva, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene de Almeida Barros Pinheiro, Conselheiro(a) em exercício**, em 26/08/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DE LIMA CABRAL, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 26/08/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0218574** e o código CRC **7F6B5657**.